

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
FORTALEZA DO TABOCÃO para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Fortaleza
do Tabocão, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 170 de 21 de março de 2012, que outorga
autorização à Associação Cultural de Radiodifusão
Comunitária de Fortaleza do Tabocão para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza do Tabocão,
Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente